

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI-188009) - Licenciado, no âmbito da MARE - IPLeiria, projeto “Estratégias inovadoras para conservação e valorização integral do medronho na indústria alimentar”, referência COMPETE2030-FEDER-02044600, financiado pela Compete2030, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Engenharia Alimentar, Biotecnologia, Ciências Alimentares e Biológicas ou em áreas consideradas afins.

. **Destinatários:** Estudantes de mestrado, mestrado integrado ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico na área da engenharia alimentar, biotecnologia, ciências alimentares e biológicas ou em áreas consideradas afins.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-06.

. **Plano de trabalhos:** O plano de atividades será desenvolvido no âmbito do projeto UNEDO4ALL – Estratégias inovadoras para conservação e valorização integral do medronho na indústria alimentar. Os trabalhos a realizar estão relacionados com 1) estudo de valorização de medronho, nomeadamente análise de propriedades do medronho, estudo de tecnologias de extração de compostos funcionais do medronho e sua caracterização, 2) tecnologias de conservação de medronho fresco, 3) estudo de vida útil de produtos desenvolvidos à base de medronho, 4) promoção e divulgação de resultados, nomeadamente na escrita de artigos científicos e técnicos e cadernos de boas-práticas, e participação em atividades de disseminação do projeto.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - IPLeiria, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Ana Augusto

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1090,98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Ana Luísa de Sousa Augusto (presidente), Rui Ganhão (vogal), Susana Silva (vogal), (vogal), (vogal), Alexandra Cruz (suplente), Maria Joaquina Pinheiro (suplente)

. **Prazo de candidaturas: 25-04-2026 a 11-05-2026**

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular, experiência em atividades de investigação e inovação, motivação e entrevista, incidindo sobre o mérito global do candidato.

Critério A – Formação Académica (15%)

Critério A – Habilitação académica: nota final de licenciatura (15%)

Média final de licenciatura (mfl), exemplo: classificação de licenciatura de 10 valores equivalente a 10 pontos.

Critério B – Experiência Técnico-Científica Relevante (35%)

B1 – Experiência laboratorial em Ciências Alimentares / Biotecnologia (15%)

- Mais de 6 meses na área – 20 valores
- Até 6 meses ou em contexto académico pontual – 15 valores
- Experiência reduzida – 10 valores
- Sem experiência – 0 valores

B2 – Experiência em técnicas analíticas relevantes como HPLC, GC, espectrofotometria, extração e caracterização de compostos bioativos, microbiologia, testes de vida útil do produto (15%)

- Experiência prática comprovada em pelo menos duas técnicas relevantes – 20 valores
- Experiência prática numa técnica relevante – 15 valores
- Conhecimento teórico sem prática – 10 valores
- Sem experiência – 0 valores

B3 – Experiência em desenvolvimento ou caracterização de produtos alimentares (5%)

- Experiência comprovada em desenvolvimento/formulação/ensaios de conservação – 20 valores
- Experiência parcial ou exclusivamente académica – 15 valores
- Experiência indireta – 10 valores

- Sem experiência – 0 valores

Critério C – Produção Científica e Disseminação (10%)

C1 – Publicações Científicas (5%)

- Dois ou mais artigos científicos publicados ou aceites para publicação em revista com revisão por pares – 20 valores;
- Um artigo científico publicado ou aceite para publicação em revista com revisão por pares – 16 valores;
- Artigo submetido com comprovativo de submissão ou capítulo de livro científico com ISBN – 12 valores;
- Sem publicações com revisão por pares – 0 valores.

C2 – Disseminação científica e outros produtos técnico-científicos (5%)

- Três ou mais comunicações científicas com apresentação (oral ou poster) em congressos ou encontros científicos – 20 valores;
- Duas comunicações científicas com apresentação – 16 valores;
- Uma comunicação científica com apresentação – 12 valores;
- Participação em congressos sem apresentação, relatórios técnico-científicos relevantes, contributo para relatórios de projeto ou outras atividades comprovadas de disseminação – 10 valores;
- Sem atividades de disseminação – 0 valores.

Critério D – Carta de Motivação e Adequação ao Projeto (20%)

- Excelente motivação e demonstração da aplicação de conhecimentos – 20 valores;
- Elevada motivação e demonstração da aplicação de conhecimentos – 15 valores;
- Motivação e demonstração da aplicação de conhecimentos mediana – 10 valores;
- Motivação e demonstração da aplicação de conhecimentos reduzida – 5 valores;
- Sem motivação e demonstração de aplicação de conhecimento – 0 valores.

Critério E – Entrevista (20%)

A entrevista será classificada na escala de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar:

- Conhecimentos técnicos aplicados ao plano de trabalhos;
- Capacidade de resolução de problemas laboratoriais;
- Pensamento crítico e desenho experimental;
- Competências de comunicação científica;
- Adequação global ao projeto.

A não comparência à entrevista implica exclusão do procedimento.

Entre os candidatos elegíveis, serão entrevistados exclusivamente os cinco candidatos com melhor classificação na Avaliação Documental, ordenados por ordem decrescente da respetiva classificação. Em caso de empate na última posição elegível, serão admitidos à entrevista todos os candidatos que apresentem classificação idêntica.

Classificação Final

Para efeitos da decisão sobre a concessão da bolsa, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada obtida nos cinco critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final (NF)} = (A \times 0,15) + (B \times 0,35) + (C \times 0,10) + (D \times 0,20) + (E \times 0,20)$$

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a dez valores serão excluídos do concurso.

. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. Elegibilidade de candidatos: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=197, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e submetidas no link

<https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-ativos/bolseiros>, através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de

- candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
 - Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
 - Carta de motivação;
 - Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. Resultados | Divulgação e reclamação: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 24 de abril de 2026
O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,
Pedro António Amado de Assunção



Cofinanciado pela
União Europeia